

Órgão: | Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel (150939)

16/12/2021	Numeração	Assunto:
Nota Informativa:	03/2021	<ul style="list-style-type: none">▪ Apoios alimentares a alunos beneficiários da ação social escolar▪ Acolhimento nas unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem▪ Escola de Acolhimento para Trabalhadores mobilizados ou em prontidão

Organização dos apoios a prestar durante o período de suspensão da atividade letivas, de 03 a 07 de janeiro de 2022

1. Nos termos do nº 4, do Artº 14º, do Decreto-Lei nº 104/2021, os Agrupamentos de Escolas “...adotam as medidas necessárias para a prestação de **apoios alimentares** a alunos beneficiários da ação social escolar e aos alunos que, não sendo beneficiários dos apoios alimentares no âmbito da ação social escolar, necessitem desse apoio.”
2. De acordo com o ponto nº 2, do Art.º 14º do DL 104/2021, sempre que necessário, os apoios terapêuticos pelos Centros de Recursos para a Inclusão, bem como o **acolhimento nas unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem**, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais, serão assegurados, desde que solicitados pelo respetivo encarregado de educação.
3. Ainda de acordo com o mesmo Decreto-Lei (Artº 15º) “... é identificado em cada agrupamento de escolas um estabelecimento de ensino que promova o **acolhimento** dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhador cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos na sequência da suspensão prevista no artigo 14º, e que sejam profissionais nos serviços previstos na Portaria n.º 25-A/2021, de 29 de janeiro...”.

Nesta sequência, informa-se:

1. Será na Escola Básica e Secundária de Vale do Tamel (EBSVT) que serão **servidas as refeições**, para os alunos beneficiários da ação social escolar e para os alunos que, não sendo beneficiários dos apoios alimentares no âmbito da ação social escolar, necessitem desse apoio, e para tal será necessário solicitar a refeição através do endereço de correio eletrónico secretaria@aevt.pt até 27/12/2021, indicando:
 - Nome do aluno;
 - Ano de escolaridade em que se encontra matriculado;
 - Data de nascimento;

- Dia ou dias em que pretende almoçar. As deslocações de e para a escola são por conta do respetivo encarregado de educação (Não há transportes escolares).
2. O acolhimento dos alunos, **para quem foram mobilizadas medidas adicionais e que frequentam as unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem**, bem como a os apoios terapêuticos pelos prestados pelos Centros de Recursos para a Inclusão (APACI), serão assegurados na EBSVT, desde que solicitados pelo respetivo encarregado de educação. Para solicitar este acolhimento será necessário enviar o pedido para secretaria@aevt.pt indicando:
- Nome do aluno;
 - Ano de escolaridade em que se encontra matriculado;
 - Data de nascimento;
 - Hora que vem trazer o seu educando à escola de acolhimento e hora a que o vem buscar;
3. Será a EBSVT a **escola de acolhimento** para os alunos filhos de profissionais convocados para o serviço público essencial. Os pais ou encarregados de educação, que sejam profissionais nos serviços previstos na Portaria n.º 25 -A/2021, de 29 de janeiro, e que pretendam que o/s seu/s educando/s possa/m ser acolhido/s durante o período de suspensão das atividades letivas presenciais (de 03 a 07 de janeiro) devem enviar esse pedido para secretaria@aevt.pt com antecedência mínima de 24 horas, indicando:
- Nome do aluno;
 - Ano de escolaridade em que se encontra matriculado;
 - Data de nascimento;
 - Profissão da mãe;
 - Profissão do pai;
 - Hora que vem trazer o seu educando à escola de acolhimento e hora a que o vem buscar;
 - Declaração da entidade empregadora em como foi convocado para o serviço, quando for caso disso

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel